



Programa de Procedimento
Aluguer de Equipamento Recreativo Natal
2022

92300000-4 - Serviços recreativos

Proc. n.º 50-2022

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Aluguer de Equipamento Recreativo Natal 2022

Índice

1. Identificação do concurso e da entidade adjudicante.....	4
2. Consulta e Disponibilização do Processo.....	4
3. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais	4
4. Prazo de Entrega das Propostas.....	4
5. Entrega da Proposta Eletrónica.....	4
6. Retirada da Proposta.....	4
7. Forma da Proposta	5
8. Propostas Variantes.....	5
9. Documentos que instruem a proposta	5
10. Modo de apresentação dos documentos das propostas	5
11. Documentos de habilitação a apresentar pelo Adjudicatário.....	5
12. Critério de adjudicação e modelo de avaliação das propostas.....	6
13. Critério de desempate.....	6
14. Prazo de Execução	6
15. Agrupamentos	6
16. Prazo de Validade da Proposta	6
17. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes	6
18. Júri do concurso.....	7
19. Audiência prévia	7
20. Relatório final	7
21. Adjudicação, entrega de documentos, contrato	7
22. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação	7
23. Encargos do concorrente.....	8
24. Consulta da lista dos concorrentes e das propostas apresentadas	8
25. Legislação aplicável	8
ANEXOS:.....	9



1. Identificação do concurso e da entidade adjudicante

1.1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços para **Aluguer de Equipamento Recreativo Natal 2022**, sendo adotado o procedimento de concurso público, ao abrigo do disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e suas alterações.

1.2. A Entidade Adjudicante é o **Município de Vila Nova de Foz Côa**, tendo a decisão de contratar sido tomada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de **02 de novembro de 2022**, com competência própria.

2. Consulta e Disponibilização do Processo

2.1. As peças do concurso serão integralmente disponibilizadas, gratuitamente, na plataforma eletrónica de contratação pública “acingov” acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>, disponibilizada pela empresa ACIN iCloud Solutions, desde o dia da publicação do anúncio no Diário da República.

2.2. O processo do concurso encontra-se patente na Divisão Administrativa e Financeira do Município de Vila Nova de Foz Côa, sito na Praça do Município, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente (das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30 dos dias úteis), desde o dia da publicação do respetivo anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

2.3. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito. Para ter acesso à plataforma da Acingov, deverá efetuar o registo no endereço eletrónico <http://www.acingov.pt>.

3. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais

3.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser solicitados, por escrito, ao júri do concurso através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, denominada “acingov”, nos termos do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos.

3.2. O prazo limite para a solicitação de esclarecimentos decorre até ao primeiro terço fixado para a entrega das propostas.

3.3. Os esclarecimentos serão prestados, pelo júri, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas. Será da inteira e exclusiva iniciativa e responsabilidade do interessado procurar tomar conhecimento dos mesmos, não podendo imputar responsabilidades à Câmara Municipal por desconhecimento de eventuais esclarecimentos.

3.4. O incumprimento do prazo referido no ponto 3.3 determina a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, nos termos do disposto no art.º 64º do CCP.

3.5. A existirem, os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

4. Prazo de Entrega das Propostas

As propostas, bem como os documentos que as integram serão entregues até ao dia fixado no Anúncio.

5. Entrega da Proposta Eletrónica

A entrega da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica através da plataforma eletrónica de contratação pública “acingov”, acessível no sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.

6. Retirada da Proposta

6.1. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado podem retirá-las, bastando comunicar tal facto à entidade adjudicante (artigo 137.º do Código dos Contratos Públicos).



6.2. O exercício da faculdade prevista no número anterior não prejudica o direito de apresentação de nova proposta dentro daquele prazo.

7. Forma da Proposta

7.1. A proposta será redigida em língua portuguesa e processada informaticamente.

7.2. A proposta será assinada pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

7.3. O preço da proposta será expresso em Euros e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado.

7.4. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

8. Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

9. Documentos que instruem a proposta

Cada proposta deverá ser instruída com os seguintes documentos:

9.1. Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo I** ao presente programa de procedimento.

9.2. Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo III** ao presente programa de procedimento;

9.3. Código de acesso *online* à Certidão Permanente ou cópia da mesma, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontram em efetividade de funções e com poderes para o ato;

9.4. Outros documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetida à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos

10. Modo de apresentação dos documentos das propostas

10.1. Os documentos que constituem a proposta serão apresentados conforme indicado no ponto 9, na plataforma eletrónica de contratação pública “acingov”.

10.2. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida no ponto 9.1, deverá satisfazer os requisitos fixados no n.º 5 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos.

10.3. Todos os documentos da proposta têm de ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o Concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do Concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

11. Documentos de habilitação a apresentar pelo Adjudicatário

No prazo de 5 dias úteis a contar da notificação da adjudicação, o Adjudicatário deverá apresentar, os seguintes documentos de habilitação na plataforma eletrónica de contratação pública “acingov”:

11.1. Declaração conforme o modelo constante do **Anexo II** ao presente Programa de Procedimento;



11.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do número 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

11.3 Registo Central de Beneficiário Efetivo (quando aplicável)

12. Critério de adjudicação e modelo de avaliação das propostas

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa segundo a modalidade Monofatorial, sendo avaliado como único aspeto da execução: O preço (artigo n.º 74 alínea b) do CCP).

13. Critério de desempate

Em caso de empate entre duas ou mais propostas posicionadas em 1º lugar, e de acordo com o n.º 5 alínea c) do artigo 74 do CCP, será realizado **um sorteio**.

14. Prazo de Execução

A entidade fornecedora obriga-se a fornecer o serviço em regime de Aluguer de montagem e desmontagem do Aluguer de Equipamento Recreativo Natal 2022, que se inicia na data da adjudicação ou da celebração do contrato escrito, se obrigatório, e posterior ao início da montagem (06-12-2022) e termina com a desmontagem entre 7 e 10 de janeiro de 2023.

15. Agrupamentos

15.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas possuam **CAE 77210 e/ou 93294**, principal ou secundário (77210 – Aluguer de bens recreativos e desportivos, e 93294 – Outras atividades de diversão e recreativas, n.e.).

15.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante, pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

15.3. Todas as empresas constituintes de agrupamento têm de apresentar os documentos de habilitação referidos no ponto 11 do programa de procedimento.

15.4. Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser simultaneamente concorrentes no presente concurso, nem integrar outro agrupamento concorrente.

16. Prazo de Validade da Proposta

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

17. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes

17.1. O júri do concurso pode pedir aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e avaliação das mesmas.

17.2. Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes sobre as respetivas propostas fazem parte integrante das mesmas, desde que observadas as regras fixadas no nº 2, do artigo 72º, do Código dos Contratos Públicos.

17.3. Os esclarecimentos prestados devem ser juntos ao processo do concurso, devendo todos os concorrentes ser notificados dos mesmos.



18. Júri do concurso

18.1. As propostas serão analisadas pelo júri do concurso, a designar para o efeito, de acordo com o disposto no artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos.

18.2. O Júri do Concurso elaborará um relatório preliminar de avaliação das propostas fundamentado sobre o mérito das propostas avaliadas, ordenando-as por ordem decrescente, de acordo com a metodologia de avaliação fixada para o efeito.

18.3. No relatório preliminar, o júri do concurso deverá também propor, fundamentando, a exclusão das propostas, nos termos do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos.

19. Audiência prévia

19.1. A decisão de adjudicação será precedida de audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do disposto no artigo 147º do Código dos Contratos Públicos.

19.2. Os concorrentes têm **5 (cinco) dias úteis** após a notificação do projeto de decisão final para se pronunciarem sobre o mesmo.

19.3. A notificação fornece os elementos necessários para que os interessados fiquem a conhecer todos os aspetos relevantes para a decisão, nas matérias de facto e de direito, indicando também as horas e o local onde o processo poderá ser consultado.

20. Relatório final

20.1. Cumprido o disposto no ponto 19, o júri do concurso elaborará um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.

20.2. No caso previsto na parte final do ponto anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das propostas constante do relatório preliminar, o júri do concurso procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos.

21. Adjudicação, entrega de documentos, contrato

21.1. A decisão de adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das propostas.

21.2. Notificado da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, os documentos de habilitação exigidos por lei e pelo presente Programa de Procedimento.

21.3. Aprovada pela entidade adjudicante a minuta do contrato a celebrar, o adjudicatário é notificado da mesma, considerando-se esta aceite quando haja declaração expressa nesse sentido ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias úteis subsequentes à respetiva notificação.

21.4. No cumprimento do disposto no artigo 104.º do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante comunicará a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do contrato.

21.5. Não é exigível a prestação de caução, nos termos do nº 2, do artigo 88º, do Código dos Contratos Públicos.

22. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

22.1. Serão notificados em simultâneo todos os Concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo Adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.



22.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados no processo de concurso para consulta de todos os Concorrentes.

23. Encargos do concorrente

23.1. São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

23.2. São ainda da conta do adjudicatário as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato.

24. Consulta da lista dos concorrentes e das propostas apresentadas

24.1. No dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas, será disponibilizada através da plataforma eletrónica de contratação “acingov” a lista dos concorrentes que apresentaram proposta. E as propostas apresentadas pelos mesmos aquando do envio do relatório preliminar.

24.2. Os concorrentes poderão consultar a lista referida no ponto anterior bem como as propostas apresentadas pelos mesmos na sua área de trabalho da plataforma eletrónica de contratação “acingov”.

25. Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Programa de Procedimento observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos.

Vila Nova de Foz Côa, 02 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara,

Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa

ANEXOS:

Anexo I: Modelo de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos;

Anexo II: Modelo de declaração de habilitação;

Anexo III: Modelo de indicação do preço contratual;



ANEXO I

Ponto 9.1 do Programa de Procedimento

**Modelo de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]**

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)..
b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO II

Ponto 11.1 do Programa de Procedimento

Modelo de declaração de habilitação

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



ANEXO III

Ponto 9.2 do Programa de Procedimento

MODELO DE PROPOSTA

..... (designação do fornecedor), ... (nº de pessoa coletiva), com sede, em, depois de ter tomado conhecimento do objeto de aluguer de bens, a que se refere o vosso convite datado de/...../....., obriga-se a prestação dos mesmos, em conformidade com o Caderno de Encargos, pela quantia de € (extenso), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado.

À quantia supra mencionada acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Data

Assinaturas

